



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANÇAS - PROPLAN**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 74/2020 - PROPLAN (11.10)
(Identificador: 202023798)**

Nº do Protocolo: 23076.042477/2020-19

Recife-PE, 04 de Agosto de 2020.

Ao grupo: **TODOS OS SERVIDORES.**

Título: Liberação do MODALOC 2020

Assunto: 051.21 - DESCENTRALIZACAO DE RECURSOS (DISTRIBUICAO ORCAMENTARIA)

A Pró-Reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças – PROPLAN de ordem do Reitor da Universidade Federal de Pernambuco comunicamos a liberação da última parcela do MODALOC (50%) e que será liberado, em breve, uma parcela suplementar de **R\$ 1.000.000**.

A novidade, no tocante à **parcela suplementar**, é que o percentual de SERVIÇO e MATERIAL será definido pelas próprias unidades e solicitado diretamente à Diretoria de Orçamento -DORC. As solicitações deverão ser encaminhadas no mesmo processo em que foi disponibilizada a última parcela do MODALOC.

Na solicitação deve constar:

1. A planilha anexada a este ofício devidamente preenchida com os valores das Naturezas de Despesa por Diretoria e Departamentos.
2. Despacho do Ordenador de Despesa da Unidade Gestora aprovando os limites por Diretoria e Departamento.

Os valores destinados a MATERIAL e SERVIÇOS de cada Unidade devem ser pactuados no âmbito destas, portanto, compete a PROPLAN apenas descentralizar os recursos conforme constará em processo.

Ressalto que as contratações, aquisições, instrução processual e demais atos administrativos relacionados à execução dos recursos, são realizadas de forma centralizada pelas Coordenações Administrativas e Financeiras ou Coordenações de Finanças e Compras de cada Centro Acadêmico. Portanto, são de sua responsabilidade a gestão e execução dos recursos dos departamentos e centro.

As unidades devem ficar atentas aos prazos estabelecidos no Calendário de Encerramento do Exercício 2020, a ser expedido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF da PROPLAN, que ocorrerá após publicação do Decreto específico que institui o calendário para o Executivo. Neste documento constará os prazos para solicitação/retificação de Portaria de Crédito Orçamentário e para sua execução (Empenho). As solicitações/retificações de Portaria de Crédito encaminhadas após as datas informadas serão devolvidas às unidades.

Oportunamente, damos ciência que qualquer solicitação que se enquadre no perfil de despesa do MODALOC (destinado ao atendimento de demandas de materiais de consumo e contratação de pequenos serviços essenciais ao funcionamento das atividades da Unidade) que tenham sido ou que venham ser encaminhados à Diretoria de Orçamento serão devolvidos para utilização dos recursos MODALOC.

É imprescindível que ordenador de despesa acompanhe atos e procedimentos associados à execução orçamentária e financeira, tais como: inscrição em restos a pagar, reconhecimento de dívidas, anulações de empenhos, processo de contratação pública, controle da execução etc., pois, observado que é sua responsabilidade prestar contas. Importa esclarecer, ainda, que a síntese da legislação explicitada no presente documento não exime as unidades da leitura integral e interpretação da legislação pertinente.

Por fim, primando-se pela boa gestão dos recursos públicos e de modo a evitar possíveis transtornos decorrentes de devoluções de créditos disponíveis, reforçamos a importância de atentar para o devido planejamento da execução dos recursos concedidos, em especial, no que tange à data limite para execução dos créditos associados ao MODALOC.

Para maiores informações sobre o MODALOC acessar a página: **www.ufpe.br/proplan/modaloc**.

(Autenticado em 04/08/2020 14:30)

DANIEL CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1963956

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando
Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **74**, ano: **2020**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de
emissão: **04/08/2020** e o código de verificação: **21123ac645**